



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 691



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº N.º 01 / 2022.

O Município de Arapua, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2022, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
MAURO SÉRGIO SILVA ANTUNES	6º LUGAR	MOTORISTA	40 HS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 691



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 157/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 809/2022 de 17 de novembro de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a proceder ao remanejamento de dotação do orçamento geral do município de Arapua para o orçamento da câmara municipal, no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, com a finalidade que a câmara honre com seus compromissos mensais.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.121.0002.2005	Atividades da Divisão de Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
	TOTAL	27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 07 de dezembro de 2023

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 691



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 158/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 809/2022 de 17 de novembro de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 256.109,65 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0005.2033	Atividades do Departamento Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.361.0009.2036	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5620	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	6.242,35
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	66.242,35
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2049	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 691



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5580	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.232,66
10.301.0015.2046	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5630	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	18.726,90
	SUBTOTAL	64.959,56
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.2055	Atividades da Divisão de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
5610	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	74.907,74
	SUBTOTAL	104.907,74
	TOTAL	256.109,65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS FONTE LIVRE	110.000,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	FAF REF. REPASSE FINANCEIRO PARCELA UNICA - EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS DO PROGRAMA OPERA PARANA - RESOL. 1413/2023 - PROC 21.153.865-1	46.232,66
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022 - PRINCIPAL	99.876,99
	TOTAL	256.109,65

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 07 de dezembro de 2023

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapua-PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 691



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 691



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 159/2023

Ajuste de Saldo de Combustíveis

Eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal Arapua, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de controle de combustíveis utilizados no âmbito dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência e a correta execução contábil e financeira dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Departamento de Administração em parceria com o Departamento Municipal de Transporte, onde foram identificadas discrepâncias entre o estoque físico e contábil de combustíveis;

DECRETO:

Art. 1º Fica determinada a realização de ajuste nos registros contábeis de estoque de combustíveis deste município para correção das divergências identificadas, conforme levantamento anexado a este ato.

Art. 2º Este ajuste corresponderá à baixa de estoque na quantidade de [6.895,484] litros de gasolina comum; [1.499,861] litros de etanol e [18.316,185] litros de óleo diesel e [1.499,861] o que resultará em mudança no saldo contábil para fins de apresentação e ajuste perante o Tribunal de Contas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 12 de Dezembro de 2023

Edição Nº: 691



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 3º Os departamentos responsáveis deverão promover todos os procedimentos necessários para a efetivação deste ajuste, devendo estes serem realizados sob a rigorosa observância das normas contábeis aplicáveis e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle interno e externo pertinentes.

Art. 5º Todos os órgãos da Administração Pública Municipal deverão colaborar para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Arapua, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

---

DEODATO MATIAS

Prefeito Municipal